



**BRZ INFRA PORTOS FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES INFRAESTRUTURA  
CNPJ/ME nº 34.964.179/0001-19**

**ATA DE CONSOLIDAÇÃO DE CONSULTA FORMAL  
ENCERRADA EM 20 DE JUNHO DE 2023**

**1. Data, hora e local**

Aos 21 dias do mês de junho de 2023, às 9h00, na sede social da **MODAL ASSET MANAGEMENT LTDA.**, sociedade limitada com sede na Praia de Botafogo nº 501, bloco I, salão 601, Botafogo, Rio de Janeiro, RJ, CEP 22250-040, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 05.230.601/0001-04 ("Administradora"), instituição administradora do **BRZ INFRA PORTOS FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES INFRAESTRUTURA**, inscrito no CNPJ/ME sob o nº **34.964.179/0001-19** ("Fundo").

**2. Convocação:**

Realizada mediante procedimento de Consulta Formal, nos termos do Artigo 48, §§ 2º e 3º do Regulamento do Fundo, enviada a todos os Cotistas em 02 de junho de 2023, tendo o respectivo prazo para resposta se encerrado às 17h do dia 20 de junho de 2023. As manifestações de voto encaminhadas pelos Cotistas foram devidamente arquivadas pela Administradora.

**3. Mesa**

**Presidente:** Luiza Sarue Szechtman.

**Secretária:** Vanessa Pereira de Souza Nogueira.

**4. Ordem do Dia:**

Deliberar sobre a seguinte matéria:

- (i) A aprovação das Demonstrações Financeiras do Fundo, correspondentes ao Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2022, bem como o respectivo parecer dos auditores independentes.

**5. Deliberações:**

- (i) A aprovação das Demonstrações Financeiras do Fundo, correspondentes ao Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2022, bem como o respectivo parecer dos auditores independentes.

**De acordo com o Artigo 50 do Regulamento do Fundo, a matéria foi aprovada, por cotistas**



**detentores de 0,86% (zero vírgula oitenta e seis por cento) das cotas emitidas pelo Fundo.**

A Administradora fica autorizada a praticar todos e quaisquer atos necessários à efetivação da matéria devidamente aprovada.

## **6. Assinatura Digital.**

As Partes expressamente concordam, nos termos do Artigo 10, §2º da Medida Provisória nº 2.200-2, em utilizar e reconhecem como válida qualquer forma de comprovação, em formato eletrônico, de sua anuência aos termos e condições pactuados no âmbito desta ata, incluindo, mas não se limitando aos certificados digitais emitidos no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas (ICP-Brasil) ou por outros meios de comprovação de autoria e integridade de documentos assinados de forma eletrônica, inclusive os que utilizem certificados não emitidos pela ICP-Brasil.

## **7. Encerramento**

Nada mais havendo a tratar, a Sra. Presidente encerrou o procedimento de Consulta Formal, levando em consideração as manifestações recebidas dos Cotistas, com a lavratura da presente ata.

Rio de Janeiro, 21 de junho de 2023.

**Confere com o original.**

---

Vanessa Pereira de Souza Nogueira  
Secretária